



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

0052

**LEI Nº 025/2006**

Dia 21/07/2006

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR E A PROCEDER ALTERAÇÕES NA LDO E NO PPA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, na seguinte verba do orçamento vigente:

02	<b>Poder Executivo</b>	
02.02	<b>Administração Geral</b>	
02.02.01	<b>Administração Geral</b>	
4.4.90.52.00 04.122.0021.1.041	Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00

**Artigo 2º)** O valor da suplementação de que trata o artigo 1º será coberto com Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

**Artigo 3º)** Ficam alterados os anexos do II e III do PPA e os anexos V e VI da LDO, anexos, que passam a fazer parte da presente lei.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 21 de julho de 2006

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
21/07/2006

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Chefe de Expediente